

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Aviso n.º 84/2010

Por ordem superior se torna público que, por notificação de 15 de Junho de 2009, o Ministério dos Negócios Estrangeiros do Reino dos Países Baixos notificou ter a República da Sérvia modificado a sua autoridade à Convenção Relativa ao Processo Civil, adoptada na Haia em 1 de Março de 1954.

Autoridade

Sérvia, 3 de Junho de 2009.

(modificação)

Ministry of Justice of the Republic of Serbia (Ministério da Justiça da República da Sérvia), International Legal Assistance Department (Departamento de Cooperação Judiciária Internacional), Palace of Serbia (Palácio da Sérvia), 2, Bulevar Mihajla Pupina, Belgrado, República da Sérvia, telefone: + 381(11)3111473 e + 381(11)3112199, fax: + 381(11)3112909.

Pessoas de contacto: Vojkan Simic; Davor Raus.

A República Portuguesa é Parte na mesma Convenção, a qual foi aprovada para ratificação pelo Decreto-Lei n.º 47 097, publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1966, e ratificada a 3 de Julho de 1967, conforme Aviso publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 196, de 23 de Agosto de 1967.

A Convenção encontra-se em vigor para a República Portuguesa desde 31 de Agosto de 1967.

Departamento de Assuntos Jurídicos, 31 de Maio de 2010. — O Director, *Miguel de Serpa Soares*.

Aviso n.º 85/2010

Por ordem superior se torna público que, por notificação de 15 de Junho de 2009, o Ministério dos Negócios Estrangeiros do Reino dos Países Baixos notificou ter a República da Islândia aderido à Convenção Relativa ao Processo Civil, adoptada na Haia em 1 de Março de 1954.

Entrada em vigor

A Islândia depositou, em conformidade com o n.º 1 do artigo 31.º e o n.º 2 do artigo 27.º da supramencionada Convenção, o seu instrumento de adesão à Convenção junto do Ministério dos Negócios Estrangeiros do Reino dos Países Baixos em 10 de Novembro de 2008.

Os Estados Contratantes foram informados da adesão através de notificação depositária n.º 1/2008, de 1 de Dezembro.

Nenhum destes Estados levantou uma objecção à adesão dentro do período de seis meses especificado no n.º 1 do artigo 31.º, cujo período terminou em 1 de Junho de 2009.

Em conformidade com a aplicação analógica do n.º 2 do artigo 28.º, a Convenção irá entrar em vigor entre a Islândia e os Estados Contratantes em 31 de Julho de 2009.

A República Portuguesa é Parte na mesma Convenção, a qual foi aprovada, para ratificação, pelo Decreto-Lei n.º 47 097, publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1966, e ratificada em 3 de Julho

de 1967, conforme Aviso publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 196, de 23 de Agosto de 1967.

A Convenção encontra-se em vigor para a República Portuguesa desde 31 de Agosto de 1967.

Departamento de Assuntos Jurídicos, 31 de Maio de 2010. — O Director, *Miguel de Serpa Soares*.

Aviso n.º 86/2010

Por ordem superior se torna público que, por notificação de 28 de Setembro de 2009, o Secretário-Geral das Nações Unidas comunicou ter a República Federativa do Brasil ratificado, em 25 de Setembro de 2009, a Convenção de Viena sobre o Direito dos Tratados, adoptada em Viena em 23 de Maio de 1969.

Reserva (tradução)

(Original: Português)

«[...] com a reserva aos artigos 25 e 66.

De acordo com o n.º 2 do artigo 84.º da Convenção, esta entrou em vigor para a República Federativa do Brasil a 25 de Outubro de 2009, segundo o qual:

‘Para cada Estado que ratificar a presente Convenção ou a ela aderir, após o depósito do 35.º instrumento de ratificação ou de adesão, a Convenção entrará em vigor no 30.º dia após a data do depósito, por esse Estado, do seu instrumento de ratificação ou de adesão.’»

A República Portuguesa é Parte na mesma Convenção, a qual foi aprovada pela Resolução da Assembleia da República n.º 67/2003 e ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 46/2003, ambos publicados no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 181, de 7 de Agosto de 2003.

O instrumento de adesão foi depositado em 6 de Fevereiro de 2004, estando esta Convenção em vigor para a República Portuguesa desde 7 de Março de 2004, conforme o Aviso n.º 27/2004 publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 80, de 3 de Abril de 2004.

Departamento de Assuntos Jurídicos, 31 de Maio de 2010. — O Director, *Miguel de Serpa Soares*.

Aviso n.º 87/2010

Por ordem superior se torna público que, por notificação de 11 de Setembro de 2008, o Ministério dos Negócios Estrangeiros do Reino dos Países Baixos notificou ter a República da Albânia, a 25 de Agosto de 2008, modificado a sua autoridade, em conformidade com o artigo 45.º, à Convenção sobre os Aspectos Cíveis do Rapto Internacional de Crianças, adoptada na Haia em 25 de Outubro de 1980.

Autoridade

Albânia, 25 de Agosto de 2008.

(informação adicional)

Tradução

1 — Nome e endereço completo: Ministério da Justiça, Bulevardi «Zogu I», Tirana, Albânia.

2 — Telefone: +35542259388/posto 2208.

3 — Fax: +35542234560.

4 — E-mail: ekorini@iustice.gov.al (www.iustice.gov.al).